



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Portinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPIMJAE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, V, da Constituição Federal, da Lei nº 1.579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja convidado o Senhor Carlos Prado, Presidente da Associação em Defesa da Integridade, Direitos e Deveres nos Jogos e Apostas – ADEJA BR, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

JUSTIFICAÇÃO

Aos 6 de setembro de 2024, foi publicada, no sítio eletrônico Pleno.News, matéria sobre decisão lavrada pelo juiz Gustavo Henrique Bretas Marzagão, da 35ª Vara Cível da Capital do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). Determinou-se à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a adoção de medidas com vistas ao bloqueio de acesso a 15 (quinze) sites de apostas online. Trata-se de desfecho de ação civil pública movida pela Associação em Defesa dos Jogos e Apostas (Adeja), que alegou a falta de regulamentação adequada para as plataformas envolvidas.

Uma das questões alegadas pela Adeja foi de que esses sites facilitariam transações financeiras sem a devida supervisão, de modo a proporcionar-lhes o recebimento de quantias pecuniárias dos usuários, as quais, por conseguinte, seriam transferidas para operadoras de jogos não licenciadas. Tal prática suscitaria



indagações sobre a legalidade das operações realizadas por essas plataformas e suas implicações para a proteção dos consumidores.

Além disso, na decisão, ressaltaram-se os efeitos negativos dos jogos de azar, especialmente em relação aos caça-níqueis virtuais que operam em sites clandestinos. O magistrado mencionou casos alarmantes de indivíduos que perderam todo o seu patrimônio devido a apostas ilegais, o que acende um alerta sobre os riscos associados a esse mercado.

Dada a gravidade dessas informações, faz-se mister o depoimento do Presidente da Adeja, a fim de que a CPI obtenha mais detalhes sobre as operações e a regulamentação dos sites em questão. Tais dados são fundamentais para se avaliar a adequação das práticas do setor e se garantir que as medidas legais necessárias sejam adotadas para a proteção dos cidadãos e a integridade do mercado de jogos e apostas no Brasil.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 2024.

Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)

